



LEI Nº. 255, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Altera o art. 2º da Lei nº. 254, de 13/04/2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº. 254, de 13/04/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir do dia 13/04/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2020.


Maria Ivoneide Matos Barreto
Prefeita Municipal